



TERCEIRO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 018/2005, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
CHARLES KELDAY CONSTRUTORA
E REPRESENTAÇÃO LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA., neste ato representada por CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA, tendo em vista o expediente da CONTRATADA de fls. 486, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 515, e as demais informações contidas no Processo nº 005.882/04-4, resolvem reajustar o valor do Contrato nº 018/2005, com base na sua cláusula sexta, no art. 36 do Ato da Comissão Diretora nº 24, de 1998, e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores unitários do Contrato nº 018/2005 ficam reajustados em 6,60%, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de novembro/2004 a fevereiro/2005, na forma discriminada na planilha anexa, com efeitos financeiros a partir de **23 de fevereiro de 2006**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Valor global estimado do Contrato nº 018/2005, a partir de 23 de fevereiro de 2006, passa a ser de **R\$ 482.590,48** (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2006NE001071, em reforço à Nota de Empenho n.º 2006NE000745.



CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar garantia, visando a atender ao reajuste, em conformidade com a cláusula nona do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 24 de Abril de 2006.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA
CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC



ANEXO UNICO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2005	
Processo Principal:	005.882/04-4
Processo Gestor:	003.048/05-5
EMPRESA:	CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:	00.689.331/0001-80
CONTRATO:	CT 0018/2005
Data da Assinatura:	23/02/2005
Data da Apresentação da Proposta:	09/11/2004
Vigência:	23/02/2005 A 22/02/2007
Valor Global Estimado Original	R\$ 362.172,72
TERMOS ADITIVOS	
Primeiro Aditivo: (fls. 450/451)	Acréscimo de 25% do valor original
Segundo Aditivo: (fls. 498)	Prorrogou a Vigência de 23/02/2006 a 22/02/2007
VALOR ATUAL DO CONTRATO	
Valor Global Original	R\$ 362.172,72
Acréscimo 25%	R\$ 90.543,18
Total Geral Atual	R\$ 452.715,90

Planilha de Cálculo do Primeiro Reajuste
PERÍODO: Novembro/2004 A Fevereiro/2006

INPC = $\frac{\text{Fev/2006} - \text{Nov/2004}}{\text{nov/04}}$ INPC = $\frac{2.600,14 - 2.439,21}{2.439,21}$

INPC = $\frac{160,93}{2.439,21}$ REAJUSTE: 0,066000

INPC		
Mês da Apresentação da Proposta	nov/04	2439,21
Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	fev/06	2600,14
Reajuste =	6,60%	

ORIGINAL + ACRESCIMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25%

			PREÇOS ORIGINAIS				PREÇOS REAJUSTADOS			
			Preço Unitário		Preços Total		Preço Unitário		Preços Total	
ITEM	Equipamento	QTDE	Mão de Obra	Material	Parcial	Total	Mão de Obra	Material	Parcial	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3	4 = (2 + 3)	5 = (1 x 4)	6	7	8 = (6 + 7)	9 = (1 x 8)
1.1	Demolição de Alvenaria	900	R\$ 0,68		R\$ 0,68	R\$ 612,00	R\$ 0,72		R\$ 0,72	R\$ 648,00
1.2	Demolição de pavimentação	450	R\$ 0,68		R\$ 0,68	R\$ 306,00	R\$ 0,72		R\$ 0,72	R\$ 324,00
1.3	Remoção de entulhos ensacados	45	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 90,00	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 2,12	R\$ 95,40
1.4	Chapisco	225	R\$ 0,32	R\$ 0,44	R\$ 0,76	R\$ 171,00	R\$ 0,35	R\$ 0,48	R\$ 0,83	R\$ 186,75
1.5	Reboco em massa única p/ paredes	900	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 900,00	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 954,00
1.6	Recomposição de pavimentação em geral	450	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 450,00	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 477,00
	Subtotal - Item 1					R\$ 2.529,00	6,17%			R\$ 2.685,15
2	PINTURA									
2.1	Massa PVA em parede nova	900	R\$ 1,00	R\$ 1,16	R\$ 2,16	R\$ 1.944,00	R\$ 1,06	R\$ 1,23	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
2.2	Massa acrílica em parede nova	900	R\$ 1,30	R\$ 1,72	R\$ 3,02	R\$ 2.718,00	R\$ 1,38	R\$ 1,83	R\$ 3,21	R\$ 2.889,00
2.3	Massa textura	3750	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 3,10	R\$ 11.625,00	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 3,30	R\$ 12.375,00
2.4	Em tinta acrílica semibrilho p/ parede	72000	R\$ 1,08	R\$ 1,62	R\$ 2,70	R\$ 194.400,00	R\$ 1,15	R\$ 1,73	R\$ 2,88	R\$ 207.360,00
2.5	Em tinta acrílica fosca acetinada p/ tetos	38250	R\$ 1,00	R\$ 1,20	R\$ 2,20	R\$ 84.150,00	R\$ 1,06	R\$ 1,29	R\$ 2,35	R\$ 89.887,50
2.6	Em tinta p/ pavimentação	8100	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 8.586,00
2.7	Em tinta esmalte sintético acetinado p/ madeira	450	R\$ 1,75	R\$ 1,75	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 3,72	R\$ 1.674,00
2.8	Em tinta esmalte sintético acetinado p/ esquadria	450			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.9	Em tinta anticorrosão	450	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,50	R\$ 225,00	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,52	R\$ 234,00
2.10	Em tinta de demarcação p/ faixas	17100	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 17.100,00	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 18.126,00
2.11	Em tinta de demarcação p/ letras	2250	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 1,00	R\$ 2.250,00	R\$ 0,53	R\$ 0,53	R\$ 1,06	R\$ 2.385,00
2.12	Recomposição de forro de gesso em placas de 60x60cm	2250	R\$ 2,00	R\$ 2,80	R\$ 4,80	R\$ 10.800,00	R\$ 2,13	R\$ 2,97	R\$ 5,10	R\$ 11.475,00
2.13	Gesso estruturado p/ teto e parede (laminado de gesso revestido em cartão duplex)	5625	R\$ 4,80	R\$ 5,20	R\$ 10,00	R\$ 56.250,00	R\$ 5,11	R\$ 5,54	R\$ 10,65	R\$ 59.906,25
	Subtotal - Item 2					R\$ 391.137,00				R\$ 416.958,75
	TOTAL DOS SERVIÇOS	(Subtotal do item 1 + Subtotal do item 2)				R\$ 393.666,00				R\$ 419.643,90
3	TOTAL DO B.D.I	15%				R\$ 59.049,90				R\$ 62.946,58
	PREÇO GLOBAL					R\$ 452.715,90	6,60%		R\$ 29.874,58	R\$ 482.590,48

RESUMO GERAL DO PRIMEIRO REAJUSTE

		Valor Original	Reajuste	Valor Reajustado	percentual
Valor Global Original		R\$ 362.172,72	R\$ 23.899,66	R\$ 386.072,38	6,60%
Acréscimo	25%	R\$ 90.543,18	R\$ 5.974,92	R\$ 96.518,10	6,60%
Valor Global		R\$ 452.715,90	R\$ 29.874,58	R\$ 482.590,48	6,60%